



PARECER: Nº 197/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000116/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

CONTRATADO: PEG PAG TDA, CNPJ 04.470.529/001-20

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20250044

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 30/04/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 55, que tem como objeto a formalização do primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20250044 originado do Pregão Eletrônico nº 043/2023, no qual são partes o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a pessoa jurídica PEG PAG TDA, CNPJ 04.470.529/001-20 .

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20250044 servidor MAX WILLAME DE ALMEIDA ALVES, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 093/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, na qual é designado o servidor MAX WILLAME DE ALMEIDA ALVES, matrícula Nº 158825-7 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043-2023, fls. 02 dos autos;
- 3) ofício Nº 488/2025 – GAB SEMAS, subscrito pela Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa jurídica PEG PAG TDA, CNPJ 04.470.529/001-20 , solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20250044, fls. 03 dos autos;
- 4) manifestação do interesse da pessoa jurídica PEG PAG TDA, CNPJ 04.470.529/001-20 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20250044, fls. 04 dos autos;
- 5) ofício Nº 503 – GAB. SESMA, no qual a Secretária Municipal de Assistência Social encaminha ao Secretário Municipal de Finanças solicitação do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 20250044 pelo período de 12 (doze) meses, justificando a necessidade da prorrogação, fls. 05 dos autos;
- 6) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de



pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 06 a 08 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20250044, fls. 09 a 24 dos autos;

8) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, fls. 26 a 28 dos autos;

9) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social, fls. 30 dos autos;

10) autorização para a realização da despesa, assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social, fls. 31 dos autos;

11) justificativa técnica do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20250044 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 32 a 34 dos autos;

12) minuta do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 20250044, fls. 35 a 37 dos autos;

13) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica PEG PAG TDA, CNPJ 04.470.529/001-20, fls. 39 a 44 dos autos;

14) parecer jurídico de controle prévio de legalidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20250044, fls. 46 a 54 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20250044, inclusive apresentando as justificativas para a prorrogação.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, e a autorização para a realização da despesa subscritas pela Secretária Municipal de Assistência Social, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez encaminhado para o órgão de assessoramento jurídica da Administração, este realizou controle prévio de legalidade do termo aditivo ao contrato nº 20250044, atendendo ao disposto no art. 53, § 4º da Lei. 14.133/21.

Foi verificado regularidade fiscal do contratado, fls. 39 a 44 dos autos, faltando juntar ao processo as certidões exigidas pelo art. 91 § 4º da Lei 14.133/21.

Foi expedida a Portaria Nº 093/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, na qual é designado o servidor MAX WILLAME DE ALMEIDA ALVES, matrícula Nº 158825-7 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043-2023, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.



Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20250044, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo e por exclusão das hipóteses previstas nos incisos de I a IV do art. 136 da Lei 14.133/21, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

- a) que seja juntado aos autos as certidões exigidas por força do art. 91 § 4º da Lei 14.133/21;
- b) que a prorrogação do contrato, atenda ao disposto no art. 107, ou seja, não só respeite a vigência máxima decenal, como também conste do Edital do Pregão 043/2023 a previsão da prorrogação, e o atesto da autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;
- c) que o processo administrativo 00000116/2023 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 043/2023, que deu origem ao contrato Nº 20250044, na forma do disposto no art. 91 da Lei Federal 14.133/21;
- d) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, bem como seja divulgado publicamente em sítio eletrônico oficial da contratante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de atender ao disposto no art. 91, caput e art. 94 da Lei 14.133/2021;
- e) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.
- f) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025;
- g) juntar nos autos a Ata de Registro de Preços originada do Pregão 043/2023, a fim de demonstrar que o contrato Nº 20250044 foi assinado dentro do prazo de validade da ata.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 23 de dezembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025